



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO Nº 93.0000483-2 - CLASSE: 5110

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE: UNIÃO FEDERAL

EXPDOS: ESPÓLIO DE ANA GUIMARÃES MARQUES E OUTROS

FINALIDADE:

Dar conhecimento a Terceiros de que, neste Juízo, tramita a Ação de desapropriação por Utilidade Pública (Processo nº 93.0000483-2), em epígrafe, referente aos imóveis denominados “FAZENDA FLÓRIDA”, “FAZENDA CARANGUEIJO”, “FAZENDA BOA VISTA ou PEROBA”, “FAZENDA MACAJUBAL ou PORTO DA CINZA”, “FAZENDA CARATATIUA”, “FAZENDA TUCUPAI”, “FAZENDA PAVÃO”, “FAZENDA ITAPIRARA” e “FAZENDA GERIJÓ VELHO e GERIJÓ NOVO”, situados no município de Alcântara, neste Estado, em área declarada de utilidade pública; tendo alguns Expropriandos, proprietários ou detentores de benfeitorias no imóvel expropriando, requerido o levantamento total do depósito inicial, obtendo deferimento nos termos da Decisão proferida às fls. 5072/5073, a seguir parcialmente transcrita: “..a) **Acolho a habilitação de JOSÉ ANDRE FERREIRA ABREU e ANA CRISTINA FERREIRA ABREU**, na condição de filhos da expropriada falecida, Apolônia Ferreira, cadastrada Apolônia Virgem Gusmão; de **JOSE MARIA BRAGA RIBEIRO, JOSE MESSIAS BRAGA RIBEIRO, LUCILEIA BRAGA RIBEIRO, ANTONIO JOSE BRAGA RIBEIRO, JOSE DILTON BRAGA RIBEIRO e MARIA JOSE BRAGA RIBEIRO**, na condição de filhos da expropriada falecida Maria José Fonseca Braga, nomeando o primeiro deles como inventariante, deixando consignado que este ato restringe-se ao objeto da presente lide e que eventuais questões serão resolvidas no Juízo Especializado; **b) Autorizo o levantamento das indenizações cabíveis aos Expropriados(as): JOSÉ ANDRE FERREIRA ABREU e ANA CRISTINA FERREIRA ABREU**, os 50% cada um, dos saldo existente na conta **0027.013.610187-8**, correspondendo à totalidade da indenização devida à expropriada falecida, Apolônia Ferreira, cadastrada Apolônia Virgem Gusmão; **JOSE ANTONIO RIBEIRO**, 50% do valor existente na conta 0027.013.610285-8, correspondendo à indenização da benfeitoria a que faz jus em meação com a expropriada titular, Maria José Fonseca Braga, bem como autorizo o levantamento da outra metade existente na referida conta, pelos filhos herdeiros da expropriada falecida, representados pelo inventário ora nomeado, para este fim, **JOSE MARIA BRAGA RIBEIRO**; autorizo ainda o levantamento integral do saldo existente na conta **0027.013.610313-7** pela expropriada meeira, **ROSENILDE GUSMÃO ARAÚJO**, cadastrada Rosenilde Gusmão, correspondente aos 20% restantes da indenização a que faz jus; **declarando extinto o processo** em relação a esses expropriados, mediante comprovação do




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

respectivo pagamento; c) **expeça-se** Edital para conhecimento de terceiros, **excepcionalmente com prazo de 10 (dez) dias**, para os(as) Expropriandos(as) que tiveram suas propostas de acordo homologadas, consoante esta Decisão, devendo o mesmo ser publicado tão somente no DJF (inteligência do CPC 257, Parágrafo único).. São Luís, 17.12.2019. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, Juiz Federal.”.
CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

- ADVERTÊNCIA:**
- 1) Ficam os Terceiros cientes de que, no prazo deste Edital, poderão opor as impugnações que julgarem de seu interesse.
 - 2) O presente Edital, além de publicado na forma da lei, será afixado no local de costume desta Seção Judiciária, solicitando-se, ainda, a colaboração dos respectivos representantes para sua afixação na Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Fórum da Justiça Comum Estadual, Sindicatos e Escolas, localizados na sede e distritos do Município de Alcântara/MA.

SEDE DO JUÍZO: Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areíña, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5783; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail: 5vara@ma.trf1.jus.br**.

Expedido nesta cidade de São Luís, em 17/12/2019. Eu,  (Rosália Maria Soares dos Santos, Diretora Substituta da Secretaria da 5ª Vara), conferi.

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA
Juiz Federal